



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA n° 34, de 06 de setembro de 2022.

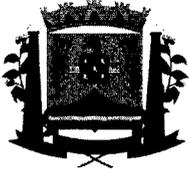
“DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ.”

Considerando as razões aduzidas no Ofício n° 002/2022, datado de 25/08/2022, pela Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, instituída pela Portaria n° 30/2022, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2022;

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá-MG, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 54, II da Lei Orgânica Municipal e seu Regimento Interno

RESOLVE

Artigo 1° - Reconduzir a Comissão de Acompanhamento da Revisão do novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ubá, designada pela Portaria n° 30/2022, de 9 de agosto de 2022, publicada no D.O.E, ANO IX - N° 2.026 –de 10 de agosto de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prorrogar o prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos pela Comissão de Acompanhamento e para apresentação de análise e sugestões ao novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ubá.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ubá, 06 de setembro de 2022.



JOSE ROBERTO REIS FILGUEIRAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL